



**DECRETO Nº 32.004/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, Processo Administrativo nº 003212/18 de 08/03/2018, Processo nº 0006930-45.2017.8.16.0025 do Poder Judiciário do Estado do Paraná – Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 30.128/2016 de 02 de setembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 02 de setembro de 2016, à Funcionária Efetiva **Margarete Stofella**, matrícula nº 3322, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Fonoaudiólogo**, Tabela AH, Nível 03, Referência 08 e conforme previsto às fls. 22 do processo acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 8.523,30** (oito mil quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 22 de março de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito Municipal

**LAURO LUCIANO STALL**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas